



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Turismo e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Secretaria Municipal de Turismo e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística da Dupla Enzo Munari e Léo Pereira

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

01 Apresentação

Data: 20 de setembro de 2025

Local: Acampamento dos Festejos Farroupilhas (Centro de Cidreira)

Horário: 22h

Duração Máxima: 3 horas de apresentação

O objeto consiste na contratação, por inexigibilidade, da apresentação artística do **Dupla Enzo Munari e Léo Pereira** conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa licitação quando há inviabilidade de competição. Essa conclusão se baseia no fato de que a arte não segue métodos objetivos, tornando-se impossível comparar práticas ou atuações artísticas. A contratação da Dupla Enzo Munari e Léo Pereira, reconhecida culturalmente relevante, considerando sua destacada atuação no cenário da **música tradicionalista gaúcha**, gênero essencial para a preservação da identidade e das tradições do povo rio-grandense, se faz necessário para compor as atrações dos Festejos Farroupilhas de Cidreira, que será realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Contratação de apresentação artística da Dupla Enzo Munari e Léo Pereira	Serv	1 apresentação

- A contratação compreende as respectivas especificações descritas acima, a escolha da empresa decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes, visitantes e turistas, admiradores da nossa cidade para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim como enaltecendo o comércio local.



II. JUSTIFICAVA

- O valor referente à 1 apresentação artística da Dupla Enzo Munari e Léo Pereira no dias 20 de setembro de 2025 é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Este valor inclui os custos do cachê, ficando sob responsabilidade do contratado as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e impostos.
- Por trata-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos a Administração. Por tanto, foram encaminhadas comprovações, através de NF com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

- O presente termo baseia-se no estudo técnico realizado pela Secretaria de Turismo. O evento será os Festejos Farroupilhas De Cidreira com grande visibilidade e relevância, tanto Internacional quanto Estadual, e é de praxe que o município contrate atrações culturais para compor a programação do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A solução proposta é a contratação, por inexigibilidade, da **Dupla Enzo Munari e Léo Pereira**, conforme descrito neste Termo.
- A escolha justifica-se pela singularidade do serviço contratado, que é de cunho artístico e cultural, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Perfil do Artista ou Grupo:** Deve ser um artista ou grupo musical consagrado pela opinião pública e crítica especializada, com repertório variado e renome estadual.
- **Local de Execução:** O serviço será prestado no Acampamento Farroupilha de Cidreira no centro da cidade (Na Rua Osvaldo da Aranha)

4.2 DAS OBRIGAÇÕES:

Da Contratada:

Disponibilizar funcionários habilitados e com experiência no ramo artístico;
Arcar com todas as despesas vinculadas aos profissionais, como remuneração, encargos sociais, deslocamentos, hospedagem e alimentação;
Apresentar o show no dia e horário contratado.



DO CONTRATANTE:

Informar e acompanhar a instalação, indicando os locais e posições para a realização do evento;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado;

Realizar o pagamento conforme acordado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço compreende 3 horas de apresentação, que ocorrerá no Acampamento dos Festejos Farroupilhas no dia 20 de setembro, a partir das 22h, integrando as atrações do evento de Cidreira e dando continuidade as programações do ano.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Conforme informado no termo de gestor e fiscais de contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento do Município de Cidreira é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:
- O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;
- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
- A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.
- O pagamento será efetuado por meio de crédito em Conta Corrente Jurídica da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.



- As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Cidreira efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.
- O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO da realização do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- A seleção do prestador de serviço fundamentou-se na necessidade de contratar artistas com comprovado reconhecimento no cenário da música tradicionalista gaúcha. A dupla **Enzo Munari & Léo Pereira** enquadra-se nesta previsão legal por se tratar de artistas com atuação destacada e reconhecida no meio cultural tradicionalista, com apresentações únicas e exclusivas, ampla notoriedade junto ao público e participação constante em eventos do gênero.
- O fornecedor foi selecionado com base em pesquisa de mercado, considerando artistas e grupos musicais que atuam em apresentações culturais e sejam **consagrados pela opinião pública e pela crítica especializada.**



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme a proposta encaminhada assim como, notas fiscais anteriores do artista.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pra pretendido decorrerá da dotação orçamentaria CR- 541

Cidreira, 08 de agosto de 2025

Fabio dos Santos Espindola
Secretário
Secretaria de Turismo Desporto
Cidreira RS

Mariana Rolim Grizza Pinto
Assistente Administrativo